TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 102/2021 – UNEMAT

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ***Nº 102/2021*** *CELEBRADO PELA* ***UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO*** *E PELA EMPRESA* ***FORT CONSTRUTORA LTDA - EPP,*** *QUE TEM POR OBJETO A RECOMPOSIÇÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.*

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.367.770/0001-30, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, bairro Cavalhada III, em Cáceres/MT, CEP 78217-900, representado pela Magnífico Reitor, **Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin**, de acordo com o Ato nº 29.608/2018 do Governador do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE de nº 27396, página 18, do dia 06 de dezembro de 2018.

CONTRATADA: **FORT CONSTRUTORA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.004.665/0001-80, com sede na Rua Jornalista Amaro Falcão, nº 511, Andar 2, sala 04, Bairro CPA I, Cuiabá/MT, CEP 78055-125, neste ato representada pela **Sra. Maria Odema Biava Boaria**, brasileira, portadora da C.I. nº 1820642-5 SSP/MT e do CPF/MF nº 718.318.199-53, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá/MT.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato **n.º 102/2021**, instruído no Processo nº **UNEMAT-PRO-2022/09401**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por **objeto a recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 102/2021-UNEMAT**, conforme especificado no processo administrativo nº UNEMAT-PRO-2022/09401.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor da recomposição do reequilíbrio econômico financeiro será de **R$ 160.276,90 (cento e sessenta mil e duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos)**; correspondente a 8,92% do valor original do contrato de **R$ 1.796,012,72** (um milhão e setecentos e noventa e seis mil e doze reais e setenta e dois centavos), conforme parecer de fiscalização as fls. 58/64.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

3.1. O prazo contratual permanece o estipulado no contrato original sem alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA

4.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 65, inciso I, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/1993.

4.2. Quanto à justificativa, demonstra-se no processo administrativo nº **UNEMAT-PRO-2022/09401** que a contratada justifica seu pedido, pelo aumento excepcional e imprevisível dos valores aos insumos especificados, conforme solicitação da empresa as fls. 02/05.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de acordo com os termos ora contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente subscrevem.

Cáceres - MT, 08 de Julho de 2022.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Profª. Drª. NILCE MARIA DA SILVA
REITORA EM SUBSTITUIÇÃO

CONTRATADA:

FORT CONSTRUTORA LTDA: 20004665000180

Assinado digitalmente por FORT CONSTRUTORA LTDA:20004665000180
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MT, L=Cuiaba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29108091000165, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=FORT CONSTRUTORA LTDA:20004665000180
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: cuiabá
Data: 2022.07.13 09:59:25-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.0

FORT CONSTRUTORA LTDA - EPP
Sra. MARIA ODEMA BIAVA BOARIA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

CLEBES COSENDEY DE SOUZA
RG: 1220667-9 SSP/MT

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA
RG: 2588698-3 SESP/MT